

**EDITAL PPGBIOCOM Nº 2/2026**

13 de maio de 2026

Processo nº 23117.031634/2026-40

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGBIOCOM/IQUFU/UFVJM/UFU nº 2/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - UFU e UFVJM

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de _____ de 20__ na seção 3, página __ do Diário Oficial da União.

O coordenador Geral do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis (PPGBIOCOM), vinculado ao INSTITUTO DE QUÍMICA (IQUFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e ao INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de pessoal UFU Nº 6637, de 02 de dezembro de 2024, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos, para o PPGBIOCOM, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico para ingresso no segundo semestre 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 02/2020, 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, pela Portaria nº 134/2005 da Reitoria, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas, pela Coordenação do PPGBIOCOM, comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, e da cidade de Dimantina-MG, nas dependências da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

1.4. No ato da inscrição, o PPGBIOCOM disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGBIOCOM <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGBIOCOM <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço eletrônico: ppbic@iqufu.ufu.br.

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no site do PPGBIOCOM constante no item 1.4.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre 2026, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas Humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado - UFU	06	01	00	01	08
Doutorado - UFU	06	02	00	01	09
Mestrado - UFVJM	02	01	00	00	03
Doutorado - UFVJM	02	01	00	00	03

2.2. A distribuição das vagas por docente orientador do Programa de Pós-Graduação em Biocombustível está descrita no Anexo I deste edital. As linhas de pesquisa de atuação dos docentes do PPGBIOCOM estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/areas-e-linhas-de-pesquisa>.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

2.4.1. O Colegiado do PPGBIOCOM será a Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>.

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para ingresso no Mestrado Acadêmico

3.1.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração em biocombustíveis e para as linhas de pesquisa do PPGBIOCOM.

3.2. Para ingresso no Doutorado Acadêmico

3.2.1. As vagas destinam-se a egressos de programas de mestrado e ou de doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração em biocombustíveis e para as linhas de pesquisa do PPGBIOCOM.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e semelhantes e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU;
- b) Cambridge a partir do nível intermediário;
- c) Michigan;
- d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;
- e) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
- f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca.

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2017.

3.6. Os candidatos estrangeiros, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência, sendo que para os certificados que não apresentarem prazo de validade, o período válido será de no máximo cinco anos contados de sua realização.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGBIOCOM compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pelo Colegiado do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo e-mail do PPGBIOCOM: ppbic@iqufu.ufu.br

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.5. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data
Período de inscrição	20/06/2026 a 21/06/2026
Homologação das Inscrições	22/06/2026

4.7. Toda a documentação exigida para a concorrência às vagas destinadas ao **Curso de Mestrado Acadêmico** ou ao **Curso de Doutorado Acadêmico**, discriminada nos subitens abaixo, deverá ser enviada em formato pdf como anexo de correspondência única para o e-mail ppbic@iqufu.ufu.br, descrevendo **no assunto do e-mail** "Inscrição Edital PPGBIOCOM/IQUFU/UFVJM/UFU nº 2/2026" e **no**

corpo do e-mail o curso (Mestrado ou Doutorado) e a Instituição (UFU ou UFVJM) para o qual está concorrendo.

4.7.1. **As inscrições para vagas da UFU** deverão conter o Formulário de inscrição (Anexo II), disponível em <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br>, devidamente preenchido por meio de digitação e assinado. Identificar o arquivo como “Formulário”.

4.7.2. **As inscrições para vagas da UFVJM** deverão conter: **a)** o Formulário de inscrição (Anexo II), disponível em <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br>, devidamente preenchido por meio de digitação e assinado. Identificar o arquivo como “Formulário 1”; e, **b)** o formulário de inscrição do "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível em <http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>, conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições. Identificar o arquivo como “Formulário 2”.

4.7.3. Cópia digital do Currículo Lattes (obtido em <https://lattes.cnpq.br/>) e do Anexo III deste edital acompanhado da cópia digital dos documentos comprobatórios das atividades curriculares, em um único arquivo pdf e identificar o arquivo como “Currículo”.

4.7.4. Cópia simples e legível de documentos pessoais: Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento); CPF; Documento de Identidade; Certificado de Reservista (se do sexo masculino); comprovante de quitação eleitoral. Gerar arquivo único em pdf com todos os documentos e identificar o arquivo como “Documentos pessoais”.

4.7.4.1. Para candidatos estrangeiros, comprovante de estar em situação regular no país (a ser apresentado até o ato da matrícula). Nomear o arquivo como “Documento de regularização”.

4.7.5. Cópia em pdf do Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente. Identificar o arquivo como “Diploma graduação”.

4.7.5.1. Em caso de não conclusão do curso de graduação, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de previsão de conclusão do curso e colação de grau até a data anterior à data da matrícula no PPGBIOCOM.

4.7.6. Os candidatos ao Curso de Doutorado deverão providenciar também cópia do Diploma de Mestrado, ou atestado ou certidão de conclusão do curso de mestrado emitida pelo órgão competente. Identificar o arquivo como “Diploma de Mestrado”.

4.7.6.1. Em caso de não conclusão do curso de mestrado, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de previsão de conclusão anterior à data de matrícula no PPGBIOCOM.

4.7.7. Cópia em pdf do Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos ao mestrado) e histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao doutorado). O arquivo deverá ser identificado como “Histórico escolar”.

4.7.8. Projeto de pesquisa que deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo IV. Identificar o arquivo como “Projeto de pesquisa”.

4.7.9. Carta de presciência do pretenso orientador concordando em orientar o candidato, em caso de aprovação, na execução do projeto submetido ao processo seletivo (Anexo V).

4.7.10. O PPGBIOCOM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, conectividade, anexos corrompidos ou qualquer outro fator que impeça a entrega da inscrição.

4.7.11. A entrega da mensagem de e-mail ao PPGBIOCOM é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.12. A ausência de qualquer documento exigido na inscrição acarretará o indeferimento da inscrição e a eliminação do candidato.

4.7.13. O PPGBIOCOM emitirá confirmação de recebimento do e-mail em até 48 h.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

5.1.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a análise de currículo CLASSIFICATÓRIA e a avaliação do projeto CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA.

5.1.2. **Etapa I - Análise do Currículo Lattes**

5.1.2.1. A análise do currículo Lattes será realizada pela Comissão Julgadora no **dia 29/06/2026 das 08h00 às 17h00**, levando em consideração a tabela de pontuação do Anexo III e as atividades devidamente documentadas pelos candidatos.

5.1.2.2. À análise do currículo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota da análise de currículo será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores.

5.1.2.3. A divulgação da pontuação dos currículos dos candidatos será realizada na página eletrônica do PPGBIOCOM: <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>.

5.1.2.4. **Etapa II – Análise do projeto de pesquisa**

5.1.2.5. A análise dos Projetos de pesquisa será realizada pelos membros da Comissão Julgadora no **dia 30/06/2026 das 08h00 às 17h00**.

5.1.2.6. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da Comissão Julgadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme Anexo IV deste Edital. A nota final do projeto será determinada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

5.1.2.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo.

5.1.2.8. A divulgação da pontuação dos projetos de pesquisa dos candidatos será realizada na página eletrônica do PPGBIOCOM : <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>

5.1.3. **Classificação Final:**

5.1.3.1. A classificação final dos candidatos será definida de acordo com a nota final alcançada nas etapas de avaliação. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa do processo seletivo conforme expressão abaixo:

$$\text{a) NOTA FINAL} = \text{Nota do currículo} \times 0,3 + \text{nota do projeto de pesquisa} \times 0,7$$

5.1.3.2. O resultado final que definirá a ordem de classificação dos candidatos será aquele divulgado após recursos, quando houver.

5.1.3.3. O candidato ao mestrado será considerado aprovado quando obtiver nota final maior ou igual a 60 % e classificado dentro do número de vagas disponibilizado pelo pretenso orientador no processo seletivo.

5.1.3.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa.

5.2. **PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO:**

5.2.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas, sendo a Análise de Currículo CLASSIFICATÓRIA e a Avaliação do Projeto Pesquisa e Defesa Oral do Projeto de Pesquisa CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA.

5.2.2. **Etapa I - Análise do Currículo Lattes**

5.2.2.1. A análise do currículo Lattes será realizada pela Comissão Julgadora no **dia 29/06/2026 das 08h00 às 17h00**, levando em consideração a tabela de pontuação do Anexo III e as atividades devidamente documentadas pelos candidatos.

5.2.2.2. À análise do currículo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota da análise de currículo será composta pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

5.2.2.3. A divulgação da pontuação dos currículos dos candidatos será realizada na página eletrônica do PPGBIOCOM: <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>.

5.2.3. **Etapa II – Avaliação do Projeto de pesquisa**

5.2.3.1. A análise dos Projetos de pesquisa será realizada pelos membros da Comissão Julgadora no **dia 30/06/2026 das 08h00 às 17h00**.

5.2.3.2. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da Comissão Julgadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme Anexo IV deste Edital. A nota final do projeto será determinada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

5.2.3.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo.

5.2.3.4. A divulgação da pontuação dos projetos de pesquisa dos candidatos será realizada na página eletrônica do PPGBIOCOM: <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>

5.2.4. **Etapa III – Defesa Oral do Projeto de pesquisa**

5.2.4.1. As defesas orais dos Projetos de pesquisa serão realizadas pelos candidatos de forma remota no período de **06/07/2026 e 07/07/2026 das 08h00 às 17h00**.

5.2.4.2. Os candidatos deverão se apresentar com 10 (dez) minutos de antecedência à sala virtual de apresentação dos projetos, cujo link será disponibilizado na página eletrônica do PPGBIOCOM: <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>

5.2.4.3. É de responsabilidade do candidato se informar sobre o link de acesso.

5.2.4.4. O PPGBIOCOM não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza técnica que possam vir a ocorrer, impossibilitando o candidato de apresentar seu projeto e podendo ocasionar sua eliminação.

5.2.4.5. Em hipótese alguma haverá reagendamento da Defesa Oral do projeto de pesquisa.

5.2.4.6. A ausência do candidato na data e horário agendados para a defesa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

5.2.4.7. A defesa oral dos projetos de pesquisa dos candidatos será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme Anexo VI deste Edital. 5.2.4.8. A nota final da defesa oral do projeto de pesquisa será determinada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

5.2.4.8. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo.

5.2.4.9. A divulgação da pontuação da defesa oral dos projetos de pesquisa dos candidatos será realizada na página eletrônica do PPGBIOCOM: <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>.

5.2.5. **Classificação Final:**

5.2.5.1. A classificação final dos candidatos será definida de acordo com a nota final alcançada nas etapas de avaliação. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa do processo seletivo conforme expressão abaixo:

$$a) \text{NOTA FINAL} = \text{Nota do currículo} \times 0,30 + \text{nota do projeto de pesquisa} \times 0,35 + \text{nota da defesa oral do projeto de pesquisa} \times 0,35$$

5.2.5.2. O resultado final que definirá a ordem de classificação dos candidatos será aquele divulgado após recursos, quando houver.

5.2.5.3. O candidato ao doutorado será considerado aprovado quando obtiver nota final maior ou igual a 60 % e classificado dentro do número de vagas disponibilizado pelo pretenso orientador no processo seletivo.

5.2.5.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
 b) maior nota na avaliação da Defesa Oral do Projeto de pesquisa.
 c) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa.

5.2.6. Cronograma do processo de avaliação para ingresso no PPGBIOCOM:

Atividade	Data	Horário	Local
Processo seletivo para o mestrado			
ETAPA I – Classificatória			
Análise do currículo	29/06/2026	08:00 às 17:00 hs.	Online (MConf, Google Meet ou Microsoft Teams)
Publicação do resultado	29/06/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.ig.ufu.br/
ETAPA II – Eliminatória e Classificatória			
Análise do projeto de pesquisa	30/06/2026	08h00 às 17h00	Online (MConf, Google Meet ou Microsoft Teams)
Publicação do resultado	30/06/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.ig.ufu.br/
Interposição de recursos - Etapas I e II	01/07 a 02/07/2026*	*Até às 18:00 h	ppbic@iqufu.ufu.br
Publicação do julgamento do recurso	03/07/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.ig.ufu.br/
Processo seletivo para o Doutorado			
ETAPA I – Classificatória			
Análise do currículo	29/06/2026	08:00 às 17:00 h	Online (MConf, Google Meet ou Microsoft Teams)
Publicação do resultado	29/06/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.ig.ufu.br/
ETAPA II – Eliminatória e Classificatória			
Análise do projeto de pesquisa	30/06/2026	08h00 às 17h00	Online (MConf, Google Meet ou Microsoft Teams)
Publicação do resultado	30/06/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.ig.ufu.br/
Interposição de recursos - Etapas I e II	01/07 a 02/07/2026*	*Até às 18:00 h	ppbic@iqufu.ufu.br
Publicação do julgamento do recurso	03/07/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.ig.ufu.br/
Etapa III – Eliminatória e Classificatória			
Defesa Oral do Projeto de pesquisa	06/07 a 07/07/2026	08:00 às 17:00 h	Online (MConf, Google Meet ou Microsoft Teams)
Publicação do resultado	07/07/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.ig.ufu.br/
Interposição de recursos	08/07 a 09/07/2026*	*Até às 18:00 h	ppbic@iqufu.ufu.br
Publicação do julgamento do recurso	10/07/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.ig.ufu.br/
Divulgação do resultado final do processo seletivo de mestrado e doutorado			

Publicação do resultado	10/07/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/
Interposição de recursos	13/07 a 14/07/2026*	*Até às 18:00 h	ppbic@iqufu.ufu.br
Publicação do julgamento do recurso	17/07/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/
Publicação do resultado final	17/07/2026	Após às 18:00 h	http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Da impugnação do edital:

6.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições;

6.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 6.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

6.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

6.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1 por meio de e-mail enviado à Coordenação do PPGBIOCOM - ppbic@iqufu.ufu.br, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

6.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

6.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

6.5. Dos recursos:

6.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Coordenação do Programa PPGBIOCOM por meio de e-mail - ppbic@iqufu.ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

6.6. Serão admitidos recursos quanto:

6.6.1. À inscrição

6.6.2. À comissão julgadora;

6.6.3. Ao resultado das etapas de avaliação de currículo, projeto de pesquisa, defesa oral do projeto de pesquisa e resultado final.

6.7. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.8. O prazo de resposta da Comissão Julgadora para os recursos será de até dois dias úteis a partir do último dia útil subsequente ao prazo final para interposição daquele recurso.

6.9. O primeiro recurso será respondido pela banca julgadora.

6.10. Após a resposta da banca julgadora, o candidato poderá recorrer em três instâncias em grau sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGBIOCOM; segunda instância, Conselho do IQ/UFU (CONIQ); e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira

instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.10.1. Os pedidos de recurso para a banca julgadora deverão ser entregues via correio eletrônico da Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis: ppbic@iqufu.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.10.2. Os pedidos de recurso em primeira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis: ppbic@iqufu.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.10.3. Os pedidos de recurso em segunda instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Secretaria do Instituto de Química: diretoria@iqufu.ufu.br, com cópia para ppbic@iqufu.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.10.4. Os pedidos de recurso em terceira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Secretaria Geral da UFU: seger@reito.ufu.br, com cópia para ppbic@iqufu.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.11. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto para defesa oral do projeto de pesquisa.

7.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, links, datas e horários das etapas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pelo e-mail ppbic@iqufu.ufu.br ou pelo endereço eletrônico <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br>.

7.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

7.5. A Comissão Julgadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

7.6. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Coordenador do PPGBIOCOM e divulgado na forma dos itens 5.1.4 e 5.2.5 deste edital.

7.7. As matrículas dos candidatos aprovados na UFU e na UFVJM serão efetuadas na secretaria do PPGBIOCOM, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU e da UFVJM, respectivamente, o Regulamento do PPGBIOCOM, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e da UFVJM e o Regulamento Geral da UFU e da UFVJM.

7.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBIOCOM.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio eletrônico do programa.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser

fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio do programa.

8.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários indicados neste edital.

EVENTO	DATA
Período de inscrição	20/06/2026 a 21/06/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	22/06/2026
Período de recursos sobre a homologação da inscrições	23/06 a 24/06/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	25/06/2026
Publicação da comissão de julgadora	22/06/2026
Período de recurso sobre a comissão julgadora	23/06 a 24/06/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos de reconsideração da comissão julgadora	25/06/2026
Processo seletivo – Primeira etapa – Análise de Currículo Acadêmico	conforme item 5.2.6.
Processo seletivo – Segunda etapa – Análise do projeto de pesquisa	conforme item 5.2.6.
Publicação da agenda das defesas orais de projetos	03/07/2026
Processo seletivo – Terceira etapa – Defesa Oral do Projeto de pesquisa (Doutorado)	conforme item 5.2.6.
Publicação do resultado das etapas seletivas	conforme item 5.2.6.
Prazos para apresentação de recursos nas etapas	conforme item 5.2.6.
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	conforme item 5.2.6.
Divulgação da classificação final dos candidatos	17/07/2026
Matrículas dos ingressantes na UFU	conforme calendário da IFE
Matrículas dos ingressantes na UFVJM	conforme calendário da IFE

9. DOS ANEXOS

Anexos que integram o presente edital:

Anexo I – RELAÇÃO DOS DOCENTES HABILITADOS A ORIENTAR DISCENTES DE MESTRADO/DOCTORADO EM 2025/2 E VAGAS POR DOCENTES

Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Anexo III – ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Anexo IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

Anexo V – CARTA DE PRESCIÊNCIA DO PRETENSO ORIENTADOR

Anexo VI – ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

O presente documento foi aprovado pelo Colegiado do PPGBIOCOM em reunião do dia 17/04/2025 e segue assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis, designado em Portaria de Pessoal UFU nº 6637, de 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PASQUINI

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis

Portaria de pessoal UFU Nº 6637, de 02 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pasquini, Coordenador(a)**, em 13/05/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7310910** e o código CRC **55946CD4**.

ANEXOS AO EDITAL**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital PPGBIOCOM/IQUFU/UFVJM/UFU nº 2/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - UFU e UFVJM

ANEXO I

Relação dos docentes habilitados a orientar discentes de mestrado/doutorado em 2026/1 e vagas por docentes:

Docentes		Vagas disponibilizadas	
		Mestrado	Doutorado
UFVM	Alexandre Soares dos Santos	00	01
	Alexandre Sylvio Vieira da Costa	00	01
	Lilian da Araújo Pantoja	01	00
	Marcela Carlota Nery	01	00
	Sandro Luiz Barbosa dos Santos	01	01
UFU	Anizio Marcio de Faria	01	01
	Daniel Pasquini	00	01
	Fernanda Badotti	01	01
	Osmando Ferreira Lopes	02	01
	Ricardo Reis Soares	01	02
	Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff	02	02

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGBIOCOM/IQUFU/UFVJM/UFU nº 2/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - UFU e UFVJM

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
<p>OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO</p> <p>Preencher preferencialmente no computador.</p> <p>Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta.</p> <p>Assinale com um "X" a quadrícula correspondente à modalidade pretendida e não se esqueça de anexar os documentos exigidos no edital.</p>				
<p>CURSO:</p> <p>() Mestrado Acadêmico () Doutorado Acadêmico</p> <p>Informar nome do pretenso orientador: _____</p>				
<p>INSTITUIÇÃO:</p> <p>() UFU () UFVJM</p>				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
<p>NOME COMPLETO:</p>				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
<p>ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):</p>				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	UF:
PAÍS:	E-MAIL:		TEL RESIDENCIAL:	CEL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
	INICIAÇÃO CIENTÍFICA: () Sim () Não	DE: ____/____ ____/____ ____/____ ____/____	ATÉ: ____/____ ____/____ ____/____ ____/____	BOLSA DE IC: () Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não	FONTE PAGADORA:
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:		CIDADE:		UF:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO					
(Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)					
INSTITUIÇÃO/LOCAL		PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE	

	DESDE	ATÉ	(Educação, serviços de saúde, atividades liberais etc.)

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios.
- Posso bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela _____.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos.
- Posso emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$_____.
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

DECLARAÇÃO

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, e que me comprometo a cumprir os regulamentos do curso a que me candidato.

_____, ____ de _____ de _____.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

UFU

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais.

Informações

Telefone: +55 (34) 3239 4434 E-mail: ppbic@iqufu.ufu.br

www.ufu.br www.ufvjm.edu.br www.ppgbiocomb.iq.ufu.br www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGBIOCOM/IQUFU/UFVJM/UFU nº 2/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - UFU e UFVJM

ANEXO III**ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

O Currículo *Lattes* é um documento de padrão nacional que contém o registro da vida pregressa e atual de estudantes e pesquisador. Para acessá-lo o candidato deverá se cadastrar no site <http://lattes.cnpq.br/>. Após o cadastro e preenchimento dos dados, este deve ser impresso e encaminhado na documentação.

Atenção! Qualquer item apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis com o que se deseja comprovar. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

Sumário dos documentos comprobatórios

		pág
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
2.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
2.1.	Ensino Superior	
2.2.	Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos	
2.3.	Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)	
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2	
3.2.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 .	
3.3.	Artigo em periódico científico não indexado	
3.4.	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	
3.5.	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial	
3.6.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial	
3.7.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial	
3.8.	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	
3.9.	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com corpo editorial.	
3.10.	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional	
4.	PRODUÇÃO TÉCNICA	
4.1.	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.	
4.2.	Produto ou processo com geração de patente registrada	
5.	OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	
5.1.	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).	
5.2.	Iniciação científica ou tecnológica voluntária	
5.3.	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica	

5.4.	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).	
5.5.	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.	

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	I – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior (limitado a 2,5 pontos)	0,5 ponto por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos (limitado a 0,5 pontos)	0,1 pontos por ano	
Total de Pontos para o item I			

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	3,0	
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	2,0	
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	1,0	
4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,5	
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,5	

6	<p>Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial</p> <p>Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</p>	1,0	
7	<p>Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial</p> <p>Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</p>	0,5	
8	<p>Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional, incluindo local e regional, ou internacional com corpo editorial.</p> <p>Serão pontuadas as publicações comprovadas com cópia do certificado ou declaração de apresentação, cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três) publicado, e com o meio de divulgação devidamente identificado (cópia da capa dos Anais do evento ou da ficha catalográfica).</p>	1,0	
9	<p>Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional, incluindo local e regional, ou internacional.</p> <p>Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. O quesito será pontuado mediante apresentação de cópia do certificado ou declaração de apresentação nominal expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.</p>	0,3	
10	<p>Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional, incluindo local e regional, ou internacional com corpo editorial.</p> <p>Serão pontuados os trabalhos comprovados com cópia do certificado ou declaração de apresentação, cópia do resumo publicado, e com o meio de divulgação devidamente identificado (cópia da capa dos Anais do evento ou da ficha catalográfica).</p>	0,6	
Total de Pontos para o item II-1			

***Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado 'online'.**

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	<p>Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, produto ou processo.</p> <p>Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente.</p>	1,5	

2	Produto ou processo com depósito de patente registrada. Devidamente comprovado.	3,0	
Total de Pontos para o item II-2			

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	III - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras). A comprovação deverá ser fornecida por instituição de ensino e pesquisa, onde foi realizada a iniciação, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista.	1,0 ponto por ano	
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,7 pontos por ano	
3	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
4	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
5	Desempenho de atividade técnica ou profissional, na área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia). A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente. (limitado a 2,5 pontos)	0,5 pontos por ano	
6	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata. OBS.: só serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas.	1,0 ponto por curso	
7	Aprovação em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação de áreas afins à área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia).	0,2 pontos por disciplina	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II-1, II-2 e III – limitado a 10 pontos)	
--	--

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGBIOCOM/IQUFU/UFVJM/UFU nº 2/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - UFU e UFVJM

ANEXO IV

Critérios para análise de Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte *Times New Roman*, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá apresentar:

- 1) Folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- 2) Definição clara do objeto a ser pesquisado;
- 3) Apresentação de justificativa e referencial teórico;
- 4) Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- 5) Resultados esperados;
- 6) Cronograma e infraestrutura para desenvolvimento do projeto;
- 7) Referências bibliográficas no padrão ABNT.

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

Itens de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Aderência do tema do projeto de pesquisa à(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis	0 a 2,0	
Relação do tema do projeto de pesquisa com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis na qual atua o pretenso orientador	0 a 1,5	

Relação do tema do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato com a área de conhecimento do curso de mestrado em que foi titulado ou com qualquer outra atividade acadêmica ou profissional realizada	0 a 1,0	
Originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação na área de conhecimento do programa	0 a 1,5	
Clareza na definição do objeto de investigação	0 a 0,5	
Pertinência do referencial teórico com os objetivos e com os procedimentos metodológicos propostos	0 a 0,5	
Descrição e pertinência dos procedimentos metodológicos	0 a 0,5	
Descrição e Clareza dos resultados esperados	0 a 0,5	
Atualização e abrangência das referências bibliográficas	0 a 0,5	
Coerência interna	0 a 0,5	
Clareza e correção da linguagem	0 a 0,5	
Exequibilidade da proposta	0 a 0,5	
Somatória da Nota Final		

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGBIOCOM/IQUFU/UFVJM/UFU nº 2/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - UFU e UFVJM

ANEXO V

CARTA DE PRESCIÊNCIA DO PRETENSO ORIENTADOR

Eu, Prof(a). _____, docente do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis, elencado entre os docentes ofertantes de vaga, conforme discriminado no Edital nº. __/202__, de __ de _____ de 202__, venho informar ciência e concordar com o possível vínculo de orientação entre mim e o candidato _____, que assina o projeto intitulado " _____", no caso de aprovação e classificação que lhe permita entrada no Curso de _____ (Mestrado / Doutorado) em Biocombustíveis.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 202_

Assinatura

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGBIOCOM/IQUFU/UFVJM/UFU nº 2/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026-2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - UFU e UFVJM

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

O candidato apresentará a Comissão Julgadora seu projeto de pesquisa em intervalo de tempo compreendido entre quinze (15) e vinte (20) minutos e, na sequência, será arguido sobre o projeto e sobre o tema da linha de pesquisa a qual o projeto do candidato está vinculado. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação do projeto e durará entre quinze (15) e vinte (20) minutos.

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser gravada a critério da Comissão Julgadora.

A avaliação do desempenho na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa utilizará os seguintes critérios e sistema de pontuação:

Crítérios	Pontuação	Pontuação obtida
Adequação do tempo da apresentação Será subtraído 0,5 pontos para cada 5 minutos aquém ou além do tempo de apresentação pré-estipulado	0 a 1,0 ponto	
Clareza e capacidade de articulação de ideias	0 a 3,0 pontos	
Domínio do tema e da bibliografia utilizada na composição do projeto de pesquisa	0 a 1,0 ponto	
Demonstração de que a temática, o objeto de estudo e a metodologia do projeto estão adequadas e contribuirão para o conhecimento na área do programa	0 a 5,0 pontos	
Somatória da Nota Final		

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa ocorrerá conforme cronograma e links para a sala virtual a serem divulgados na página do PPBIC: <http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>.

Para a defesa oral do projeto de pesquisa através de videoconferência, será necessário ao candidato dispor de computador que possua webcam e acesso a internet banda larga (> 1,5Mbps).

Caberá ao candidato providenciar acesso a tais itens e se familiarizar com o ambiente de videoconferência.

Referência: Processo nº 23117.031634/2026-40

SEI nº 7310910
